

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.535 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul / SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 30.380,00(trinta mil e trezentos e oitenta reais), para as dotações abaixo especificadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito	
2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1-3.1.90.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações Diretas	R\$ 15,000,00
03.01 – Secretaria de Administração e Finanças	Αφ 13.000,00
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	D# 45 000 00
12-3.3.90.00.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações Diretas	7\$ 15.380,00
Art. 2º - Os recursos para fazer face a execução do	disposto no
artigo anterior decorrem:	
I- Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
03.01 – Secretaria de Administração e Finanças	
0.003 – Contribuição para a formação do PASEP	
7-3.3.90.00.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
0.004 – Encargos Gerais do Município	,
8-3.1.90.00.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações Diretas	R\$ <i>500,00</i>
9-3.3.90.00.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações Diretas	
04.01 – Secretaria de Educação e Cultura	
1.006 – Ampliação da Rede Física do Ensino infantil	
18-4.4.90.00.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
2.010 – Manutenção do Departamento de Cultura	1.000,00
37-4.4.90.00.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações Diretas	\$ 500,00
05.01 – Secretaria de Esporte	, 000,00
1.008 – Ginásio de Esportes	
41-4.4.90.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações Diretas	R\$ 1,000,00
07.01 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	πφ 1.000,00
1.016 – Pavimentação de Vias Urbanas	
51-4.4.90.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações Diretas	P\$ 1,000,00
1.017 – Pavimentação de Passeios Públicos	.Αφ 1.000,00
53-4.4.90.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações Diretas	P\$ 1,000,00
2.025 – Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	.πφ 1.000,00
<u>56-4.4.90.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações Diretas</u>	D\$ 2.400.00
	κφ 3.100,00
08.01 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	
2.027 – manutenção da Secretaria de Agricultura	D# 0.000.00
66-4.4.90.00.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações Diretas	R\$ 3.680,00
2.028 – Apoio ao Pequeno Agricultor	DØ 0.400.00
70-4.4.90.00.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações Diretas	τφ 2.100,00
Criado pela Lei Instalado em Pertence a Comarca Área Territorial População – Altitude	e: Max: 1210
Chado pela Lei instalado em Pertence a Comarca Area remonal População — Altitude	7. IVIAN. 1210

347 Km2

Censo

de 2007-5.133

Média: 210

Mínima: 50

de Turvo

23/09/67

1069 de 11/05/67

E-mail: pmts@contato.net



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

12.01 – Secretaria de Saúde e Promoção Social	
1.010 – Construção do Casas Habitacionais	
77-4.4.90.00.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações Diretas	1.000,00
2.014 – Auxílios Eventuais a Pessoas Carentes	
82-3.3.90.00.00.00.00.00.0080-0 – Aplicações DiretasR\$	3.000,00
II – Superávit financeiro verificado no exercício anterior	7.000,00
•	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 21 de setembro de 2010.

## **ECLAIR ALVES COELHO**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

## **HELDER PESSETTI**

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População –	Altitude: Max: 1210
n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	Censo	Média: 210
1069 de 11/05/67				de 2007- 5.133	Mínima: 50